

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA. 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903

PROCESSO CEE N°: 3791/74 - Reautuado em 27/04/92
INTERESSADA : **Maria José de Macedo**
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina História Antiga na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis
RELATOR : **Cons. Roberto Moreira**
PARECER CEE N° 1257/92 CETG "D" APROVADO EM 07/10/92
COMUNICADO AO PLENO EM 21/10/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Maria José de Macedo para lecionar, a partir do início do ano letivo de 1992 a disciplina História Antiga, no Curso de História.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação A.T/ET. N° 701/92, a presente Indicação não atende às exigências da Deliberação CEE n° 05/90. Entretanto, a interessada iniciou o Curso de Pós-Graduação em História.

Recomenda-se a interessada que retome os seus estudos pós-graduados. Assim, para nova indicação, deve dar provas de que esses estudos tiveram prosseguimento.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Maria José de Macedo para lecionar a disciplina História Antiga, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis até dezembro de 1993, devendo para nova indicação apresentar comprovante da continuidade do Curso de Pós-Graduação referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 22 de setembro de 1992.

a) Cons. Roberto Moreira
Relator

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 3791/74

PARECER CEE Nº 1257/92

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel, Benedito Olegário R.N. de Sá, Raphaela Carrozzo Scardua e "ad-hoc" Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/10/92.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
no exercício da Presidência**

Publicado no D.O.E em 22/10/92 Seção I Páginas 13 e 14